

Ata de Reunião- Eleição Representante dos Empregados no CA USIMINAS - 2024

Assunto: Reunião Ordinária – Homologação do Candidato eleito e apresentação dos custos da eleição.

Local e data: Videoconferência (*microsoft teams*), 15/02/2024.

Horário: 16h30 às 17h30

Participantes: Adilson Pereira dos Santos, Italo Quidicomo, Anderson Alves Ferreira, Leonardo De Oliveira Turani, Ariany Soares Goncalves, Guilherme Retto Veiga, Melina De Andrade Martins Pacheco e Wiliam De Paula.

Objetivo: Julgamento dos recursos recebidos e apresentação dos custos da eleição.

Iniciada a reunião, foi informado que as Chapas 1 e 3 encaminharam vários e-mails/ofícios à Comissão Eleitoral nos dias 6, 8 e 9 de fevereiro de 2024, alegando propaganda eleitoral no dia da votação em Ipatinga, movimentação de uma das urnas em Itatiaiuçu, irregularidades durante a votação dos empregados da Usiminas Mecânica em Ipatinga, dentre outros.

Após análise das informações enviadas, a Comissão decide da seguinte forma:

A CHAPA 03 - Solicita;

1: Estratificação.

A chapa 3 solicita a estratificação por **comitê regional** dos votos com identificação da quantidade para cada chapa relacionado a Usiminas Mecânica onde ela tiver atuação, devido o relato ocorrido na Usiminas de Ipatinga que estará sobre análise.

Resposta:

A **COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA USIMINAS** vem, respeitosamente, nos termos do Regulamento, informar que todo o processo de votação foi previamente definido.

Como consta no hot site, "onde votar", a urna do Centro de Controle em Ipatinga foi direcionada exclusivamente aos empregados da Usiminas Mecânica. Já em Cubatão, a votação ocorreu junto com os empregados da Usiminas, não sendo possível separação dos votos nesta localidade.

2: A CHAPA 03 – Questiona

A chapa 3 questiona se ocorreu a mudança de local de votação na Urna relacionada ao comitê regional de **Itatiaiuçu**, uma vez que um do eleitor relata que não localizou a urna que deveria estar em uma posição na parte da tarde do dia 05/02/2024, sendo assim não conseguiu realizar seu voto.

Por que foi feita esta movimentação? quem foi comunicado? e como foi realizado? quem da comissão autorizou? E se foi realmente foi realizado esta movimentação durante o dia conforme relatado pelo eleitor uma vez que outro eleitor votou na urna na parte da manhã e ela estava na posição mencionada na listagem onde foi indicado pelo comitê, ou ele realmente se confundiu?!

Obs: Se for possível e tiver câmeras favor verificar a veracidade do relato do eleitor.

CHAPA 03

Resposta:

A **COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA USIMINAS** vem, respeitosamente, informar que, no dia da votação, 05/02/2024, aproximadamente às 10h30, o Comitê 6 - Itatiaiuçu deliberou deslocar a urna de votação do prédio do Recursos Humanos até o restaurante na Mina Oeste (distância inferior a 90 metros), possibilitando a maior participação dos empregados na votação, retornando logo após o almoço, às 14h. Importante destacar que a urna sempre esteve devidamente lacrada e trancada, e sob a supervisão contínua de 2 (duas) testemunhas.

Ao

Comitê e demais

3. Ref.: 2. DIRETRIZES

Item:2.3

O processo deverá favorecer a **ampla participação** dos empregados, com objetivo de **garantir-lhes o direito ao voto** e o direito a candidatura, conforme o caso.

A CHAPA 03 - Questiona;

1: **Por quê?** As equipes de turno **12 horas** não tiveram o direito garantido de voto igualmente as demais turnos e horários, pois a letra que saiu as 7:00h deveria retornar depois das 8:00h com espera na portaria para um crachá provisório, e as demais letras de folga também deveriam fazer o mesmo procedimento, além do deslocamento de suas residências que as vezes era muito longe do ponto único concentrado na portaria da DOAP, **isto fere a diretriz do estatuto item 2.3;**

Obs: Questionado ao comitê antes da eleição.

2: **Por quê?** O ponto de votação não foi garantido aos funcionários da (coqueria, aciaria, alto forno, Pesquisa, Casa verde, Energia Utilidades e regiões próximas da portaria 2, portaria do Cariru, entre outros das laminações para os processos anteriores), mesmo as Laminação e Galvanizações e Usiroll tiveram que ser de forma rápida pois além do horário tinha a distância., pós teve relato de colaboradores que tiveram que deixar de almoçar para realizar seu voto, e relatos de colaboradores que não o fizeram devido não terem com ir e voltar do posto de trabalho até DOAP, **isto fere o estatuto no item 2.3;**

3: **Por quê?** Para os funcionários da USIMINAS, UNIGAL, USIROLL, SOLUÇÕES E MINERAÇÃO não foi garantido transporte exclusivo para votação conforme relatado para funcionários da Usiminas Mecânicas, em todos os sites que ela atua, **isto fere o estatuto no item 2.3;**

Obs: Comissão favor verificar as câmeras internas da avenida 5 e região próximo ao Centro de Controle no site de Ipatinga entre as 15:00h até as 17:00h onde eu fui testemunha ocular dos fatos, se for de seus interesses os demais horários também.

CHAPA 03

Resposta:

A **COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA USIMINAS** vem, respeitosamente, nos termos do Regulamento, informar que todo o processo de votação foi previamente definido e divulgado nos meios oficiais de comunicação, possibilitando a participação de todos empregados.

Em relação ao item 3, a Comissão informa que foi constatado o fornecimento de transporte pela Usiminas Mecânica em Ipatinga, procedimento que não contraria o Regulamento.

No que diz respeito ao fornecimento de transporte para demais empresas, cumpre esclarecer que não houve definição por parte dessa Comissão sobre o tema, o que certamente será considerado como ponto de melhoria para próximo processo eleitoral.

Por fim, é importante esclarecer que a totalidade de votos da urna do Centro de Controle, por si só, não afeta o resultado final da eleição.

4. Boa noite!

Comissão Eleitoral

A **chapa 3** pede a veracidade das informações contidas neste relato da Chapa 1, pois se verdadeiras a chapa 3 solicita que seja tomada as providencias cabíveis sobre a irregularidade, isso fere o item 7.3 do estatuto, onde reafirmo que os itens em anexos podem ser verificados nas câmeras do sistema USIMINAS, sem deixar dúvidas.

Att:

CHAPA 3

Resposta:

A **COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA USIMINAS** vem, respeitosamente, esclarecer que a realização de propaganda no dia da eleição, caso fosse confirmada, contrariaria o item 7.3 do Regulamento.


II


ASG




Aps


Lot

Para essa situação, a ação imediata que caberia a essa Comissão seria a prevista no item 7.7 do Regulamento "...poderá determinar a suspensão da divulgação de propaganda eleitoral que esteja sendo feita sem observar o presente Regulamento...".

No entanto, considerando que a Comissão Eleitoral teve ciência do ocorrido somente às 21h47, com o recebimento do presente e-mail, já não era mais possível nenhum tipo de intervenção no suposto evento.

Assim, pelos motivos expostos acima e consequente perda do objeto, a Comissão Eleitoral, com o máximo respeito, decide não acolher a denúncia.

Por derradeiro, informar que as denúncias recebidas durante o processo de votação foram tratadas por esta Comissão.

5. Comitê e demais

Ref.: **2. Diretrizes.**

2.4. O voto será individual, secreto e **não obrigatório**.

A CHAPA 03 – Impugnação da Eleição

Com base no ofício de relato, ofício de solicitação de verificação dos fatos e não resposta até momento a **chapa 3** solicita ao Comitê a "**impugnação**" da "**Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS**", uma vez que os fatos e dados podem comprovar que o item 2.4 foi ferido a ser obrigatório o voto direcionado.

Chapa 3

Resposta:

A COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA USIMINAS informa que não há evidências de coação por parte dos gestores da Usiminas Mecânica com direcionamento de voto.

Na urna do Centro de Controle, exclusiva dos empregados da Usiminas Mecânica, foram apurados votos para três chapas, corroborando a presunção de livre escolha com voto individual, secreto e não obrigatório.


ASG
APS
II

6. Ao

Comitê e demais

A CHAPA 03 – Relato do fiscal no centro de Controle da Usiminas de Ipatinga, que vos escreve.!

No dia 05/02/2024 as 07:47 e 7:50h confirmado pelo meu celular recebi duas ligações me informando que foi enviado ordem de repassar aos seus subordinados e conduzi-los ao ponto de votação do Centro de Controle com a seguinte ordem direta "Votar na chapa 2 pois o mesmo e o que garante nosso emprego", desta forma realizei uma ligação ao meu suplente e relatei a ele e o meu outro fiscal para ficarem alerta pois poderiam ocorrer nas outras unidades também,.

Mais eu não acreditei de início, pois era apenas um relato de um conhecido, mais passando o tempo, vi as pessoas chegando já direcionadas, até ai tudo bem, mais de repente começar a chegar encarregados, líderes, supervisões e comenta em voz alta e de bom tom com fiscal da chapa 2, "**vim aqui ver onde vota, como vota, para trazer meus subordinados para votar na nosso candidato**" (fere o item do estatuto 2.4 – O voto ser individual, secreto e **não obrigatório**), e de repente volta estes mesmos gestores líderes de equipe com sua equipe onde escuto na fila "**E para votar em quem mesmo**" perguntando um ao outro e ao seu líder, eles nem sabiam o que estavam fazendo, por que estavam votando .

Eu como iniciante desta eleição acreditando ser caso isolado comente com motorista da vigilância que estava próximo se ele tinha ouvido aquilo, ele riu e disse e "**foda**"!, então passei a ficar mais alerta... isso ocorreu umas 10 vezes até hora do almoço com equipes de 6 a 10 pessoas por vez, vinha líder de equipe e depois trazia sua turma e ficava ali aguardando colocado sua imposição de "chefe", não acreditava no que eu via, comentei com a comissão e a fiscalização da comitê, porem sendo novado acreditando na lisura do processo sempre pensando casos isolados não fiz nada a mais que realizar este comentário a estas pessoas do comitê eleitoral.

As vezes tentava sair para ver de onde estava saindo estas equipes completas e vim votar, mais sempre que eu saia um fiscal da chapa 2 ligava para alguém, então eu não via nada de anormal ao redor, e só equipes chegando, enfim por volta das 14:20h, saio do meu posto e vou a DOAP para registrar meu voto, os demais fiscais que lá estavam tinham um contador manual onde eu perguntei quantos já votaram eles disseram 177 pessoas.

Fui ao ponto do meu voto na portaria da DOAP, retornando por volta das 15:30h, onde retornando vi um volume muito maior de votante, ficando até incomodando, pois as pessoas estavam com relatos e comentários na fila de revolta com os seguintes dizeres "**e foda vim aqui voltar nem sei que e este cara desta chapa 2 e o que ele faz**", eu inocentemente não fiz nada, na verdade nem sabia que podia fazer algo a mais além de comentar com a comissão e o fiscal do processo, por fim afastei com revolta de impotência de estar sendo lesionado em um processo onde tenho certeza que Usiminas não estava participando, mais alguém da Usiminas Mecânica tinha grande interesse em reeleger a chapa 2, a movimentação era muito grande, para vocês terem ideias de 14:20H de quando eu sair até as 16:00h o volume de voto aumentou em 300 a mais, coisa de admirar, mais a cereja do bolo estaria por vim ... saio à frente do ponto de votação próximo ao estacionamento revoltado e de repente com toda inocência me chega umas 15 pessoas e fala bem baixo "**aonde e a votação?, pediram para votamos em um tal de**

"Idílio" Chapa 2, eu sou ético, estava ali naquele momento como fiscal não candidato, aponte para frente indicando o local... mesmo em agonia interna não faltei com meu caráter e dignidade, minha honra, vi aquelas pessoas sendo manipuladas e fazendo o que mandaram.

Por volta das 16:30h, já doido que isso acabasse, sabendo o que iria dar na apuração pelo direcionamento e poder destas pessoas envolvidas, fui a lanchonete comer, porem o melhor estava por vim, quando olho pela janela de vidro no sentido da linha férrea do estacionamento atras da lanchonete na avenida 5, me deparo com um colaborador de capacete branco dando alguns sinais de movimento com os braços no sentido de vim, e de andar rápido, eu sinceramente pensei em ser alguma manutenção na linha férrea, e continuei apenas olhar, mais ai a cereja do bolo ficou maior, chega a este indivíduo umas 20 pessoas, eu saio para ver aonde iria esta turma que não estava de uniforme só de crachá Usiminas Mecânica, e dê repente encontro com eles na esquina da lanchonete e me perguntam **"onde e para votar em uma tal chapa 2"**, aponto para biblioteca e pego meu celular no intuito de tirar uma foto, mais filmo, e vou até este indivíduo com a seguinte abordagem , você não precisa disso, por que faz isso meu amigo e ele me respondi **"só estou direcionando a equipe"**, então fiz um desafio estava vindo outra turma e que se esta chegasse a ele e não perguntasse nada sobre em quem votar eu pediria desculpas, infelizmente não foi isso que ocorreu, chegando próximo primeira coisa foi perguntado **"e para votar em quem mesmo? Chapa 2?"** voltei à ponto de votação relatei ao fiscal patrimonial, porém quando foi deslocado já não estava lá mais.

Pouco depois termina a votação, fechando esta urna com 577 votos depositados e 454 diretos a chapa2 após apuração no dia seguinte com urna individual.

Este relato não fere apenas o estatuto, mais sim a moral a ética, não deveria fazer parte do Sistema Usiminas, esta não é a nova história que queria construir.

Ass:

Sam Jaques Ramlow Nascimento

Fiscal da Urna do Centro de Controle da Usiminas de Ipatinga

Resposta:

A COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA USIMINAS informa que não há evidências de coação por parte dos gestores da Usiminas Mecânica com direcionamento de voto.

Na urna do Centro de Controle, exclusiva dos empregados da Usiminas Mecânica, foram apurados votos para três chapas, corroborando a presunção de livre escolha com voto individual, secreto e não obrigatório.

Por fim, é importante esclarecer que a totalidade de votos dessa urna, por si só, não afeta o resultado final da eleição.

7. Prezados

Responsáveis pelo Comitê de Ipatinga

Conforme estatuto item

7. propaganda eleitoral

7.3. O horário de encerramento da propaganda eleitoral encerra-se às 17h do último dia útil anterior a eleição.

A eleição ocorreu no dia 5/2 e, neste mesmo dia, a Chapa 2 está fazendo propaganda na portaria da DOAP, (panfletando de Camisa Chapa 2), horário próximo às 6:30, 6:35h,

Em seguida, durante a panfletagem, os Candidatos da chapa 2 vão para portaria, e o candidato Wallace, Conforme anexo permanece junto deste.

Esta afirmação pode ser comprovada através das imagens das Câmeras da DOAP, a partir 6:30h.

Para consolidar a participação no processo, quando do encerramento da votação na AAPI, o rapaz da panfletagem estava junto com a chapa 2.

Evidências que o Coordenador do processo na AAPI, que estava presente, pode confirmar/testemunhar pelas Câmeras da DOAP e pelos vídeos.

Aguardamos um posicionamento com as devidas providências visando o devido cumprimento do Estatuto.

Atenciosamente

Chapa 1

Resposta:

A **COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA USIMINAS** vem, respeitosamente, esclarecer que a realização de propaganda no dia da eleição, caso fosse confirmada, contrariaria o item 7.3 do Regulamento.

Para essa situação, a ação imediata que caberia a essa Comissão seria a prevista no item 7.7 do Regulamento "*...poderá determinar a suspensão da divulgação de propaganda eleitoral que esteja sendo feita sem observar o presente Regulamento...*".

No entanto, considerando que a Comissão Eleitoral teve ciência do ocorrido somente às 21h47, com o recebimento do presente e-mail, já não era mais possível nenhum tipo de intervenção no suposto evento.

Assim, pelos motivos expostos acima e conseqüente perda do objeto, a Comissão Eleitoral, com o máximo respeito, decide não acolher a denúncia.

Por derradeiro, informar que as denúncias recebidas durante o processo de votação foram tratadas por esta Comissão.

8. Boa noite!

Comissão Eleitoral

A **chapa 3** pede a veracidade das informações contidas neste relato da Chapa 1, pois se verdadeiras a chapa 3 solicita que seja tomada as providencias cabíveis sobre a irregularidade, isso fere o item 7.3 do estatuto, onde reafirmo que os itens em anexos podem ser verificados nas câmeras do sistema USIMINAS, sem deixar dúvidas.

Att:

CHAPA 3

Resposta:

A **COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA USIMINAS** vem, respeitosamente, esclarecer que a realização de propaganda no dia da eleição, caso fosse confirmada, contrariaria o item 7.3 do Regulamento.

Para essa situação, a ação imediata que caberia a essa Comissão seria a prevista no item 7.7 do Regulamento "...*poderá determinar a suspensão da divulgação de propaganda eleitoral que esteja sendo feita sem observar o presente Regulamento...*".

No entanto, considerando que a Comissão Eleitoral teve ciência do ocorrido somente às 21h47, com o recebimento do presente e-mail, já não era mais possível nenhum tipo de intervenção no suposto evento.

Assim, pelos motivos expostos acima e consequente perda do objeto, a Comissão Eleitoral, com o máximo respeito, decide não acolher a denúncia.

Por derradeiro, informar que as denúncias recebidas durante o processo de votação foram tratadas por esta Comissão.

9 . Ao

Comitê e demais

A CHAPA 03 – Questionamento Em relação ao Relato

Solicitações:

A chapa 3, solicita ao comitê que verifiquem o registro da última eleição de 2022, se tem histórico da mesma pratica com o mesmo tipo de direcionamento pela Usiminas Mecânica, que se repetiu, e porque não foram tomadas as devidas precauções sobre o corrido se assim confirmar.

A chapa 3, solicitar a veracidade através das câmeras se necessário da região ao ponto Centro de controle, deste direcionamento por parte da liderança em trazer suas equipes para votar, e aguardar e transportar pessoas com recursos internos da Usiminas.

A chapa 3, solicita o depoimento dos mesários caso necessário sobre comentário na fila de votação onde são testemunha e pessoas dignas, ouvindo que mandaram eles votarem na chapa 2.

A chapa 3, solicita o depoimento caso necessários da comissão mencionado e do fiscal da segurança sobre a veracidade do relato, das ocorrências na fila, e do rapaz na esquina da avenida 5.

A chapa 3, solicita verificar em demais unidades onde a Usiminas Mecânicas fez o seu direito de voto, através de câmeras, depoimentos e ou quaisquer outros recursos para comprovar e ou eliminar esta possibilidade da mesma ocorrência e prática em outros comitês.

A chapa 3, Solicita a investigação pela comissão eleitoral, comissão de ética, setor de inteligência e todo recurso disponível interno e ou externo se necessário, para punir, banir e responsabilizar estas pessoas seja quem for, sobre este ato de lisura de um processo de suma importância para nos funcionários e para Empresa Usiminas que tem no mercado aberto nacional e internacional uma reputação invejável de transparência, onde poderá gerar grandes perdas de confiabilidade caso não seja identificado os responsáveis, por este ato irresponsável.

Chapa 3

Ao

Comitê e demais

A CHAPA 03 – Questionamento Em relação ao Relato

Solicitações:

A chapa 3, solicita ao comitê que verifiquem o registro da última eleição de 2022, se tem histórico da mesma pratica com o mesmo tipo de direcionamento pela Usiminas Mecânica, que se repetiu, e porque não foram tomadas as devidas precauções sobre o corrido se assim confirmar.

A chapa 3, solicitar a veracidade através das câmeras se necessário da região ao ponto Centro de controle, deste direcionamento por parte da liderança em trazer suas equipes para votar, e aguardar e transportar pessoas com recursos internos da Usiminas.

A chapa 3, solicita o depoimento dos mesários caso necessário sobre comentário na fila de votação onde são testemunha e pessoas dignas, ouvindo que mandaram eles votarem na chapa 2.

A chapa 3, solicita o depoimento caso necessários da comissão mencionado e do fiscal da segurança sobre a veracidade do relato, das ocorrências na fila, e do rapaz na esquina da avenida 5.

A chapa 3, solicita verificar em demais unidades onde a Usiminas Mecânicas fez o seu direito de voto, através de câmeras, depoimentos e ou quaisquer outros recursos para comprovar e ou eliminar esta possibilidade da mesma ocorrência e prática em outros comitês.

A chapa 3, pede investigação pela comissão eleitoral, comissão de ética, setor de inteligência e todo recurso disponível interno e ou externo se necessário, para punir, banir e responsabilizar estas pessoas seja quem for, sobre este ato de lisura de um processo de suma importância para

nos funcionários e para Empresa Usiminas que tem no mercado aberto nacional e internacional uma reputação invejável de transparência, onde poderá gerar grandes perdas de confiabilidade caso não seja identificado os responsáveis, por este ato irresponsável.

Chapa 3

Resposta:

A **COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA USIMINAS** informa que, assim como em 2022, não foram apresentadas evidências de direcionamento de votos pela Usiminas Mecânica.

Ademais, é importante esclarecer que a totalidade de votos dessa urna, por si só, não afeta o resultado final da eleição.

10. Ao

Comitê e demais

A CHAPA 03 – Solicitação

A chapa 3 solicita ao comitê que o item 8.6 do estatuto seja revisto e discutido com a comissão com base das solicitações de respostas das ocorrências e relatos de irregularidades através de ofícios por e-mail e reunião presencial no dia 07/02, que até o momento não foram respondidos, com isso podendo gerar perda do tempo de impugnação com base na veracidade.

Chapa 3

Resposta:

A **COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA USIMINAS** informa que todos os e-mails/ofícios enviados foram analisados e respondidos respeitando os prazos previstos no Regulamento e divulgados no hotsite.

11. Ao

Comitê e demais

Ref.: **8. Processo de Votação e Apuração.**

8.6. Os candidatos poderão, desde que de maneira fundamentada, apresentar recurso ao resultado da apuração em até 3 (três) dias seguidos da divulgação da decisão, cabendo direito de defesa à chapa impugnada, em até 3 (três) dias seguidos da comunicação do recurso (a ser feita pela Comissão Eleitoral no mesmo dia de submissão do recurso). Caberá à Comissão

Eleitoral julgar tal recurso em até 3 (três) dias seguidos da submissão do recurso ou da defesa do candidato/chapa apelante, se houver.

A CHAPA 03 – Impugnação da Eleição

Com base em todos os questionamentos, relatos e ofícios enviados ao comitê sem até momento respostas e veracidade dos ocorridos, a **chapa 3** solicita ao Comitê a **"impugnação"** da **"Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS"**, até que seja verificado todos os fatos de forma transparente e com prazo novos para cumprir com item 8.6 do estatuto, após a última resposta.

Chapa 3

Resposta:

A **COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA USIMINAS** informa que todos os e-mails/ofícios enviados foram analisados e respondidos respeitando os prazos previstos no Regulamento e divulgados no hotsite.

12. Ao

Comitê e demais

Ref.: 7. PROPAGANDA ELEITORAL

7.3. A propaganda eleitoral dos candidatos poderá ser realizada a partir da data da divulgação, pela Comissão Eleitoral, da relação definitiva das chapas aptas a concorrer, na forma do item 5.1.7 do presente Regulamento, e se encerrará obrigatoriamente às 17h do último dia útil anterior à eleição (ou às 17h do último dia útil anterior ao primeiro dia de eleição, se esta ocorrer em mais de um dia).

A CHAPA 03 – Impugnação da Chapa 2

Com base na solicitação de veracidade do ofício do dia 08/02/2024 as 20:29h que até momento não foi respondido pela comissão a **chapa 3** solicita ao Comitê a **"impugnação"** da **"Chapa 2"** a Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS", pelo descumprimento de uma **diretriz** do estatuto **"item 7.3"** onde visa não privilegiar nenhum dos candidatos, com perdas imensuráveis para nossa campanha sendo este fato no dia de votação com o turno de entrada para trabalho, conforme já mencionado no ofício de solicitação de veracidade.

Chapa 3

Resposta:

A **COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA USIMINAS** reitera que todos os e-mails/ofícios enviados foram analisados e respondidos respeitando os prazos previstos no Regulamento e divulgados no hotsite.

Em relação ao item constante no e-mail, a Comissão esclarece que a realização de propaganda no dia da eleição, caso fosse confirmada, contrariaria o item 7.3 do Regulamento.

Para essa situação, a ação imediata que caberia a essa Comissão seria a prevista no item 7.7 do Regulamento "...*poderá determinar a suspensão da divulgação de propaganda eleitoral que esteja sendo feita sem observar o presente Regulamento...*".

No entanto, considerando que a Comissão Eleitoral teve ciência do ocorrido somente às 21h47, com o recebimento do presente e-mail, já não era mais possível nenhum tipo de intervenção no suposto evento.

Assim, pelos motivos expostos acima e conseqüente perda do objeto, a Comissão Eleitoral, com o máximo respeito, decide não acolher a denúncia.

Por derradeiro, informar que as denúncias recebidas durante o processo de votação foram tratadas por esta Comissão.

13. Prezados

Solicito/recomendo que as URNAS do Centro de Controle sejam apuradas em separado. Servirá para vocês avaliarem o direcionamento que foi feito internamente na área da Usina, sem nenhum constrangimento.

Até as 14h, no Centro de Controle não tinha, 100 votos na urna.

I

A partir de 15:30 h a Mecânica colocou Van e Carros para transportar o pessoal para votar, por volta das 16:30h mais de 200 pessoas. Estes podem ser comprovados pelas câmeras da avenida 5 e no C.C.

Os empregados relataram na fila,
"Fomos mandados para votar na chapa 2 ..."

Temos mesários, fiscais e gestores de RH do processo que podem testemunhar estes relatos, só para conhecimento da Comissão, o mais importante é registrar a facilidade da a Mecânica. Assim servirá de aprendizado para outras oportunidades.

O Sr Carlos Vale tem autonomia para liberar carros para transportar empregados da Mecânica.

Não seria mais conveniente a Usiminas colocar carros estes para transportar os empregados do turno, que só tinha uma hora para almoçar e votarem na DOAP.

Os da Mecânica, foram no Centro de Controle e direcionamentos.

Segue abaixo , relato de empregados que ficaram indignados com a gestão do Processo eleitoral

Hoje por volta de 16:40h, durante a votação na urna relacionada no centro de controle (na antiga biblioteca), foi constatado funcionário da Usiminas Mecânica na avenida 5 com entrada para estacionamento atrás da lanchonete, orientando em quem os funcionários deveriam votar onde o volume de pessoas era anormal ... com vários novatos aproximadamente umas 30 pessoas .!

E pelo volume de pessoas chegando veio de transporte na avenida 5

Outra anormalidade foi os comentários durante toda votação na fila da mesma urna que foi comandado pelo gestores em quem deveriam votar sendo visível para todos mesários e demais presente em bom tom a chapa 2, onde alguns de mostravam descontente e nem sabiam para que estavam votando !.

Mai's o fazia sem desmontar nenhum conhecimento do estavam fazendo .!

Durante todas votação sempre o encarregado direto trazia a turma e acompanhava a votação !. Do lado

Quando alguns esqueciam a pergunta era clara e respondida de bom tom chapa 2, conforme orientação !.

Isso tudo presenciado pelos mesários!.

Recomendo que só divulguem os resultados após decisão da Comissão

Chapa 1

Resposta:

A **COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA USIMINAS** vem, respeitosamente, nos termos do Regulamento, informar que foi constatado o fornecimento de transporte pela Usiminas Mecânica em Ipatinga, procedimento que não contraria o Regulamento.

Esclarece que não há evidências de coação por parte dos gestores da Usiminas Mecânica com direcionamento de voto.

Na urna do Centro de Controle, exclusiva dos empregados da Usiminas Mecânica, foram apurados votos para três chapas, corroborando a presunção de livre escolha com voto individual, secreto e não obrigatório.

Por fim, é importante esclarecer que a totalidade de votos dessa urna, por si só, não afeta o resultado final da eleição.

14. Boa tarde, Ítalo

Primeiramente gostaria de parabenizar a comissão pelas garantias do processo eleitoral e a decisão de ouvir todas as chapas que concorreram ao pleito.

É importante registrar que sérios comentários da fragilidade e vulnerabilidade foram deferidos ao processo eleitoral.

Para que passamos estar em nível de igualdade de informações, ratifico o pedido, apresentar a auditoria no processo eleitoral na localidade Mineração Usiminas, conforme solicitado na reunião junto a toda Comissão Eleitoral.

Gostaríamos do detalhamento dos esclarecimentos relatados e específicos que no qual possui duvidas, objetivando contribuir na transparência e garantias da lisura do processo.

Acreditando que como as reuniões foram singulares, essas informações que estão sendo conduzidas estão dentro dos padrões estabelecidos, ou seja, quem está apurando é o mesmo que relatando e, obedecendo os critérios de qualquer auditoria, somente a Comissão tem acesso aos fatos, a serem apurados e depois de apurados.

Abaixo registro e ratifico alguns relatos e contribuições ao processo eleitoral

(Mineração Usiminas), onde foi dito por você,

“são sérios estes fatos relatados ...”

ou seja, me senti no direito de registrar, ratificar algumas das falas, pontos que deverão ser apresentados com retorno para Chapa 1. Diante desta vulnerabilidade e comprometimento perante a toda Comissão até a apuração, ratifico e esclareço os fatos relatados com exemplos :

- Apresentar evidencias se todos os empregados que assinaram a abertura das urnas, assinaram o encerramento, inclusive conforme estatuto, o responsável pelo processo eleitoral do site é o Gerente de RH, assinou e representou o processo eleitoral em completo, conforme estatuto?

Assim como historicamente sempre foi realizado pelo Gerente Gustavo Jardim, foi divulgado que só teríamos 2 pessoas na Mina conforme consta no Regulamento •

- Para a urna que foi movimentada e classificada como Itinerante, gostaríamos que fosse apresentado o procedimento e as evidências de como foram realizados,

exemplos:

-como foi definida?

-Autorizado pelo responsável do processo? -Como foi encerrada? -Quem assinou os termos de abertura? -Quem assinou o de fechamento? -Quem foram os mesários?

-Como foi transportada?

-O transporte foi realizado de onde para onde?

-Quem foram os responsáveis pelo transporte?

-A urna foi transportada, lavrada ou aberta, ou seja, na condição que estava sendo utilizada

Os questionamentos acima foram aprovados e acompanhados pelo Gerente de RH ou alguém designado?

Quem foram as pessoas do comitê que participaram do processo, e quais poderes detém do processo eleitoral.

As cédulas utilizadas nas urnas foram assinadas pelo responsável do processo eleitoral? Ou alguém designado da comissão? Quando foram assinadas, se entregues assinadas ou no momento da votação conforme Regulamento e prática.

. O termo de encerramento, o termo de declaração da qualidade das urnas, foram assinados por quais representantes da comissão?

Os mesmos que assinaram a abertura, assinaram o fechamento?

- Evidenciar que responsável pelo processo eleitoral da localidade conforme historicamente e o estatuto assinou e autorizou todo o processo eleitoral e realizou a guarda das urnas até a apuração.
- Evidenciar a validação e amostragem dos votantes do horário de turno para checagem das listas.
- E demais itens citados em reunião.

Me dirijo novamente ao presidente da comissão, ao assumir a posição de copiar apenas essa comissão, ratifico minha última fala da reunião, não quero expor a COMPANHIA, a qual possuo uma grande admiração, mas precisamos dos esclarecimentos para garantir austeridade e coerência, com todos empregados, aposentados e comunidade, sendo todos estes parte interessadas e maioria presentes na ouvidoria que presenciaram estes e demais relatos de fragilidade e vulnerabilidade do processo eleitoral dos representantes dos empregados no conselho de administração da Usiminas.

Agradeço oportunidade, aguardamos o retorno e permaneço a disposição.

Att, **Chapa 1**

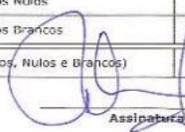
Resposta:

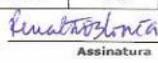
A **COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA USIMINAS** vem, respeitosamente, nos termos do Regulamento, informar que o prazo para apresentação de recurso ao resultado da apuração encerrou no dia 09/02/2024.

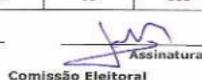
Não obstante e com todo o respeito, os pontos mencionados já foram analisados e respondidos pela Comissão no *hotsite*.

Desta maneira, a Comissão proclama, em caráter definitivo, que os eleitos para representante dos empregados no Conselho de Administração da Usiminas foi o Dr. Edilio Ramos Veloso, como membro titular, e o Sr. Wallace Caldeira Pinto como suplente, conforme mapa de apuração abaixo:

Mapa de Apuração - Comissão Eleitoral													
Data da Apuração dos Votos												06/02/2024	
Número Total de Eleitores		2.672	14.467	6.445	419	227	1.366	1.574	239	287	109	27.805	
Número Total de Votos Recebidos por cada Chapa													
Nº	Nome do Titular	Comitê 01 Belo Horizonte	Comitê 02 Ipatinga	Comitê 03 Cubatão	Comitê 04 Vitória	Comitê 05 Porto Alegre	Comitê 06 Itaiaçu	Comitê 07 Guarulhos CEA	Comitê 08 Betim Santa Luzia	Comitê 09 Taubaté	Comitê 10 Suape	Total Votos Comitês	% Sobre Votos Válidos
01	Salvador Prado Junior	18	309	13	1	13	37	27	14	14	1	447	16,5%
02	Edilio Ramos Veloso	64	1.031	162	24	18	237	46	11	9	12	1.614	59,7%
03	Sam Jaques Ramlow Nascimento	15	420	43	5	22	78	33	14	11	1	642	23,8%
Número Total de Votos Válidos		97	1.760	218	30	53	352	106	39	34	14	2.703	97,1%
Número Total de Votos Nulos		0	37	2	0	2	6	4	0	0	0	51	1,8%
Número Total de Votos Brancos		0	16	3	0	0	5	6	1	0	0	31	1,1%
Total de Votos (Válidos, Nulos e Brancos)		97	1.813	223	30	55	363	116	40	34	14	2.785	100,0%


Assinatura


Assinatura


Comissão Eleitoral

Assinatura

O percentual alcançado pela chapa eleita foi de 59,7% dos votos, garantindo, assim, sua vitória em 1º turno, conforme definido no Regulamento. A Comissão providenciará a comunicação do resultado da eleição ao Conselho de Administração da Usiminas, em conformidade com previsão contida na cláusula 8.8 do Regulamento.

Dando continuidade à reunião, foram apresentados os custos incorridos até o momento, conforme quadro abaixo:

PROJEÇÃO DE CUSTOS DO PROCESSO	
Descrição	Valor
Materiais Diversos (urnas, canetas, biombos de votação, etc)	5,000.00
Cópias e insumos (material e serviços de cópias)	4,500.00
Correios e Malotes	1,500.00
Despesas Diversas	4,000.00
Custo Total	15,000,00
Desembolso Efetivo	5.327,58
Valor Orçado Aprovado pelo CA	15.000,00
% Cuto Total/Orçado	35,52%

Anderson agradeceu o empenho de todos os comitês na redução de custos relativos às eleições.

O Ministério Público do Trabalho teve ciência do processo eleitoral e solicitou informações, que foram devidamente prestadas pela Usiminas.

Em seguida, foi apresentado também relatório demonstrando o histórico e os fatos relevantes ocorridos durante todo o processo eleitoral, conforme abaixo:

#	HISTÓRICO DO PROCESSO	DATA
1	Definição da Composição da Comissão Eleitoral e Comitês Regionais pela Diretoria em Reunião Ordinária.	13/12/2023
2	Reunião de Comissão Eleitoral com a pauta: (1) discussão de cronograma, (2) projeção de custos, (3) análise e validações de documentos relacionados ao processo, início do processo, divulgação do Edital das Eleições nos jornais "A Tribuna de Santos/SP, Di	18/12/2023
3	Reunião de Comissão Eleitoral com a pauta: (1) avaliação e validação de distribuição regional dos elegíveis à participação do processo eleitoral x localização dos Comitês Regionais, (2) análise e validações de documentos relacionados ao processo, início d	04/01/2024
4	Publicação do Edital de Convocação do Processo Eleitoral e Inscrições.	05/01/2024
5	Abertura do período de inscrições dos candidatos a Titular e Suplentes.	14/01/2024
6	Encerramento do período de inscrições dos candidatos a Titular e Suplentes.	16/01/2024
7	Divulgação dos locais de votação, data e horários do processo, utilizando as fontes: intranet, endereço eletrônico da Usiminas e etc.	18/01/2024
8	Divulgação das Chapas aptas a concorrer no processo eleitoral.	18/01/2024
9	Divulgação definitiva das Chapas aptas a concorrer no processo eleitoral.	27/01/2024
10	Início do período de propaganda.	30/01/2024
11	Término do período de propaganda.	04/02/2024
12	Realização do processo eleitoral (votação) nas zonas eleitorais sediadas nos Comitês Regionais	05/02/2024
13	Denúncias apresentadas pela Chapa 1.	05/02/2024
14	Apuração dos votos pelos Comitês Regionais e elaboração de Mapa de Apuração dos Resultados.	06/02/2024
15	Encaminhamento do Mapa de Apuração dos Resultados para a Comissão Eleitoral.	06/02/2024
16	Elaboração do Mapa Final de Apuração dos Resultados para a Comissão e Divulgação dos resultados.	06/02/2024
17	Abertura de prazo para Recurso ao Resultado da Apuração.	07/02/2024
18	Reunião de alinhamento sobre o processo com as 3 chapas.	07/02/2024
19	Denúncias apresentadas pela Chapa 3.	08/02/2024
20	Denúncias apresentadas pela Chapa 3.	09/02/2024
21	Julgamento dos resultados dos recursos ao resultado da apuração do 1º turno	15/02/2024
22	Resposta as denúncias apresentadas pelas Chapas 1 e 3.	16/02/2024
23	Elaboração de Ata Final de Encerramento dos Trabalhos.	16/02/2024
24	Divulgação do Resultado final 1º turno	17/02/2024

#	FATOS RELEVANTES
1	Quantidade de pessoal elegível a voto: 27.805 Quantidade de pessoal que exerceu o direito de voto: 2.785 % de participação: 13,09%
2	Chapas inscritas: três, sendo originadas em Ipatinga.
3	Locais de Votação:19 Belo Horizonte, Ipatinga/MG, Cubatão/SP, Vitória/ES, Porto Alegre/RS, Itatiaiuçu/MG, São Paulo/SP, Guarulhos/SP, Betim/MG, Santa Luzia/MG, Taubaté/SP e Cabo de Santo Agostinho/PE
4	Denúncias interposta pelas Chapas 1 e 3, inclusive, impugnando a Chapa 2.
6	Julgamento e reposta das denúncias das Chapas 1 e 3.
7	Chapa Vencedora encabeçada por aposentado, atual conselheiro e Vice-Presidente do SENGE/MG, com 54,6% dos votos.

Foi reiterado, que este órgão, no exercício regulamentar de suas atribuições, primou pelo respeito ao compromisso da Usiminas e com o princípio da transparência, ressaltando que o REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO foi constituído sob as bases do parágrafo único, do artigo 140 da Lei nº 6.404/1976 e dos §§ 1º e 2º, do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, primando, como dito, pela lisura, transparência, ampla participação de todos os legitimados e publicidade de todos os atos, conforme preceituam, dentre outras, mas em especial as cláusulas 1.1, 2.1, 2.2, 2.3, 2.5, 2.9, 4.1, 5.1, 6.1, 8.1 e 8.3 a 8.6 do Regulamento. Foi ressaltado, mais uma vez, que todo o

processo eleitoral foi conduzido, de acordo com a distribuição de competência constante do Regulamento, pela Comissão Eleitoral e respectivos Comitês Regionais, formados por membros indicados pelas competentes entidades sindicais e, também, pela própria Companhia, garantindo a lisura e transparência do pleito.

Foram, também, apresentados os custos de campanha por cada chapa, os quais estão descritos abaixo:

CUSTO DECLARADO DAS CHAPAS			
CHAPA	TITULAR	SUPLENTE	CUSTO DECLARADO
1	SALVADOR PRADO JUNIOR	JOSE CLEMENTINO DE CARVALHO	R\$ 1.300,00
2	EDILIO RAMOS VELOSO	WALACE CALDEIRA PINTO	R\$ 2.695,00
3	SAM JAQUES RAMLOW NASCIMENTO	MARCIO APARECIDO VIEIRA DE SOUZA	R\$ 175,00
TOTAL			R\$ 4.170,00

Essas informações serão encaminhadas até o dia 04 de março para o Conselho de Administração pelo Jurídico da Usiminas.

Anderson informou, ainda, que solicitou aos Comitês que encaminhem todo o material recebido e/ou gerado durante o processo de eleição para a Comissão Eleitoral em Ipatinga, onde serão arquivados pelo prazo regulamentar de 2 (dois) anos.

Sem mais assuntos a serem tratados, Anderson leu ata que foi aprovada por unanimidade por todos os presentes e declarou encerrada a reunião.

A ata será encaminhada para assinatura. Os participantes receberão cópia por e-mail.


Italo Quidicomo (16 de fevereiro de 2024 16:42 GMT-3)


Adilson Pereira dos Santos (16 de fevereiro de 2024 17:02 GMT-3)


Ariany Soares Gonçalves (16 de fevereiro de 2024 16:46 GMT-3)




Melina de Andrade Martins Pacheco (16 de fevereiro de 2024 16:43 GMT-3)


Leonardo de Oliveira Turani (16 de fevereiro de 2024 16:52 GMT-3)


Guilherme Retto Veiga (16 de fevereiro de 2024 16:45 GMT-3)